



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Getúlio Vargas, s/n - Centro

CNPJ: 01.612.512/0001-71

Lei nº 242/07.

Baraúna/PB, 16 de Março de 2007.

ALTERAR ARTIGO DA LEI Nº 217, DE 18 DE JULHO DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES POLITICOS, SECRETARIAS, ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. - O art. 3º da Lei nº 217, de 18 de Julho de 2005 que Dispõe sobre a concessão de diárias a agentes Políticos, Secretários, Assessores e demais Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os valores das diárias correspondem aos percentuais constantes no Anexo I desta Lei e tem por base para cálculo 10% (Dez por cento) da Remuneração mensal da Prefeita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrários.


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional